
ELETRICA RADIANTE - RECURSO E LAUDOS - PE 043/2023 - GOIANIA GO

De : ELÉTRICA RADIANTE
<eletricaradiante01@gmail.com>

qui., 16 de mai. de 2024 09:49

 4 anexos

Assunto : ELETRICA RADIANTE - RECURSO E LAUDOS - PE
043/2023 - GOIANIA GO

Para : semad gerpre <semad.gerpre@goiania.go.gov.br>,
comissaosemad@goiania.go.gov.br

BOM DIA ;

EM RAZAO DE NO SITE COMPRASNET GOV, SO ACEITAR ANEXAR A PEÇA DO RECURSO
NAO MAIOR QUE 30MB.

ANEXAMOS NO SITE, A PEÇA PRINCIPAL DO RECURSO, E SEGUE EM ANEXO OS DEMAIS
ARQUIVOS CITADOS NA PEÇA QUE COMPÕEM A PARTE TECNICA QUE E SUPERIOR A
200MB.

SERGIO BELTRAO
62 3923-8200
62 99677-2400
62 99218-3835



GOIANIA LAUDOS.zip



RECURSO ADMINISTRATIVO - GOIANIA - RADIANTE (1).pdf
4 MB



ORÇAMENTO ORION.pdf
568 KB



ORÇAMENTO INBRAX.pdf
19 KB



ORÇAMENTO TRADETEK 26.04.pdf
783 KB



15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
AV. VOLTA REDONDA Nº 95 QD 256 LT 02
JD. NOVO MUNDO
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA-GO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS.

Secretaria Municipal de Administração,

Gerência de Elaboração de Projetos, Termos de Referência e Editais,

Ref.: Pregão Eletrônico Nº. 043/2023

Processo Nº. 23.18.000001874-0

Recurso Administrativo: desclassificação em relação ao Lote VII

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, cadastrada sob o CNPJ nº 15.984.883/0001-99, Inscrição Estadual nº 10.506.793-8, Inscrição Municipal nº 1.002.084, com sede na Av. Volta Redonda, 951, Qd.256, Lt.02, Jd. Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 75.250-000, Fone/Fax (62) 3921-6599, e-mail: eletricaradiante@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal **SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, inscrito no CPF sob o nº 828.469.871-49, RG nº 4022002 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia-Go, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, de forma tempestivamente e com fundamento no item 10 e seguintes do Edital de Pregão, bem como, assegurando o direito previsto no inciso I, do Art. 165 da Lei 14.133/21 e art.4º, XVIII da Lei 10.520/02, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra decisão da Ilustre Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, onde restou desclassificada a empresa Recorrente, referente ao Lote VII, pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos.



1. Síntese Inicial

Versam os autos acerca de Contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o *retrofit* (modernização, efficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, por intermédio do Pregão Eletrônico nº 043/2023.

A Recorrente apresentou proposta objetivando sua participação no certame, especificamente em relação ao Lote VII, com proposta inicial de R\$ R\$ 13.299.999,90 (treze milhões duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Após análise da proposta de preços ofertada, foi emitido manifestação técnica pela Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, consubstanciado no ofício Nº. 16/2024/SEMAD/GERPRE, relacionando apontamentos a serem corrigidos pela Recorrente, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias uteis.

Após análise da documentação apresentada, acatando a Manifestação Técnica da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA, bem como, utilizando como fundamento os itens 8.2.5.1, 8.10 e 8.10.2 do edital, considerando que a luminária da marca/modelo “IMBRAX/IN LUMEFC 50W”, ofertada no Lote VII, não atende as especificações do Projeto Básico, o Ilustre Senhor Pregoeiro opinou pela desclassificação da Recorrente, sendo aberto prazo para apresentação das razões recursais.

A decisão proferida nos autos do procedimento administrativo referente ao Pregão Eletrônico Nº. 043/2023 não deve subsistir, tendo em vista que a luminária ofertada pela Recorrente, atende integralmente as exigências previstas no Projeto Básico, conforme restara demonstrado abaixo.

Desta forma, imperiosa a revisão da decisão que declarou a desclassificação da Recorrente, recaiando o julgamento do recurso e destas razões à Vossa Senhoria, confiando, a ora Recorrente, na lisura, na isonomia e na imparcialidade imposta aos administrados, estendendo-se ao presente julgamento, consagrando ao final, a busca pela proposta mais vantajosa para esta Digníssima Administração.

2. Das Razões da Reforma

Conforme se depreende dos fatos lançados em linhas volvidas, a Recorrente foi injustamente desclassificada, sob o frágil fundamento de que a marca/modelo ofertado para o Lote VII, não atende as especificações do Projeto Básico.



15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
AV. VOLTA REDONDA Nº 95 QD 256 LT 02
JD. NOVO MUNDO
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA-GO

Conforme se depreende das especificações constantes do Projeto Básico, anexo ao Edital, para a Luminária de 50W, foi solicitado lentes fabricadas em policarbonato e, de acordo com a Gerencia de Iluminação Pública da SEINFRA, em sua manifestação técnica, as luminárias da marca IMBRAX/IN LUMEFC, são fabricadas em PMMA.

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, o fundamento utilizado para desclassificar a Recorrente não deve prosperar, pois a marca/modelo cotada para a luminária de 50W, qual seja, INBRAX, além de fabricar luminárias de policarbonato, também fabrica luminárias com lentes em PMMA.

Prova da afirmativa acima é a declaração em anexo, emitida pelo próprio fabricante, onde declara expressamente que fabrica luminárias Led com lente em policarbonato e em PMMA, de acordo com a necessidade do cliente.



INBRAX Comércio de Reatores Elétrico Ltda. EPP.

DECLARAÇÃO

A, INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA – EPP, PORTADORA DO CNPJ Nº 17.724.883/0001-85, DECLARA PARA QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS LUMINARIAS DE LED DE NOSSA FABRICAÇÃO TAMBEM SÃO FABRICADAS COM LENTE EM POLICARBONATO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CLIENTE.

GUARULHOS, 26 DE ABRIL DE 2024

INBRAX

LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W

- Luminária Pública de Tecnologia LED fabricada no Brasil, com alojamentos para os controlador (Driver) e demais componentes eletrônicos, compartimento p/ parte óptica, composta por placas de LED SMD. Corpo em alumínio fundido a alta pressão (injetado).
- Acabamento em pintura eletrostática, Padrão cor cinza N6,5. Consultar outras cores.
- Utilização com base: 7 pinos - para dimerização e/ou telegestão, 3 pinos - para relê fotoelétrico ou mesmo sem base.
- Sistema de abertura para acesso aos componentes internos através da remoção dos parafusos confeccionado em aço inox.
- Marcação feita através de etiqueta confeccionada em BOPP de 60x60mm.
- Pescoço com ajuste de inclinação, 15º positivos ou negativos, através de ajuste dos parafusos laterais.
- Arquivo IES: Entre em contato com o Departamento Técnico para obter o arquivo.

Recomendações Iniciais

- A Instalação deve ser efetuada em conformidade com a Norma 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão e a NR 10 - Segurança em instalações e serviços de eletricidade.
- Para Instalação, siga as recomendações do manual do produto, caso haja necessidade de manutenção, encaminhar a luminária para a assistência técnica da INBRAX.



LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - IN.LUM.EFC 50W			
Potência Nominal	50 W	Eficiência da Luminária	160 lm/W
Tensão de Entrada	100 ~ 277 Vac	Fluxo Luminoso	8.000 lm
Frequência Nominal	50/60 Hz	Fator de Potência	FP ≥ 0,98
Temperatura de Cor	4.000 ou 5.000 K	Temperatura de Operação	de -30 m 50 °C
Grau de Proteção	IP 66	Resistência Mecânica	IK-09
Classificação Fotométrica para Ângulo 0º	Média Tipo II Cut-OFF	Material da Lente	Lente em PMMA / Policarbonato / Refrator em Vidro Temperado
Índice de Reprodução de Cores	IRC > 70	Taxa de Distorção Harmônica	THD < 10%

Buscando comprovar as afirmações acima, segue anexo, declaração da fabricante bem como catálogo comprovando o pleno atendimento da fabricação da luminária em lente de policarbonato.

Reforçando ainda mais as afirmativas, caso subsistam dúvidas e sejam necessárias eventuais diligencias acerca das informações aqui prestadas, disponibilizados telefone de contato do próprio fabricante **Sr. Carlos 014 99749-7702** **Diretor Comercial Inbrax.**

Dentro desse cenário, imperioso a reconsideração que desclassificou a Recorrente, pois cumpriu integralmente as exigências do edital, além de fornecer a melhor proposta para a Administração.

A licitação não é um fim em si mesmo, constituindo-se rito procedimental para o cumprimento da miríade de princípios administrativos afetos ao **regime jurídico das contratações públicas, com o intuito de se promover a garantia constitucional da licitação**, nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição. Assim, preconiza o referido dispositivo constitucional:

Art. 37, CF

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei nº 14.133/2021, representando um novo regime de licitações e contratos, não só reverbera um novo paradigma de funcionalidade da licitação, mas também reforça a lição categórica do professor Adilson Dallari de que “a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”

Essa perspectiva normativa reforça **o poder judicante do pregoeiro e do agente de contratação** na medida em que **no exercício de sua atribuição tem o poder-dever de observar o alcance dos objetivos da licitação**.

Assim, para assegurar a “*preservação da justa competição*”, cabe-lhe, **promover a efetividade da seleção da proposta mais vantajosa, superando-se vício de julgamento sanável, sob pena de macular o procedimento com formalismo exacerbado**.

Ora Nobre Julgador, o próprio parecer emitido Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA, por si só, já recomendava a adoção de novas diligências com o fito de constatar que a luminária atendia as exigências do edital.

Numa simples leitura, verifica-se que a Recorrente cumpriu integralmente as exigências relacionadas no Ofício 16/2024/SEMAD/GERPRE, porém, por uma falha no sistema, a pasta intitulada “*Ensaios fotométricos, carga, mecânicos e de tipo IP, IK etc*”, estava vazia.

Nunca foi intenção da Recorrente deixar de apresentar documentação que comprova que a luminária ofertada atende integralmente as exigências do edital. No momento de copiar os arquivos para o e-mail, alguns arquivos foram corrompidos pela extensão do sistema e não foram devidamente salvos na pasta, conforme se verifica pelo histórico retirado do sistema da empresa Recorrente e anexo ao presente recurso, OU SEJA, falha no ato da transferência de arquivos, talvez causados pelo antivírus.

¹ DALLARI, Adilson. Aspectos Jurídicos da Licitação. 6ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2003, pg. 13

Antes de desclassificar proposta mais vantajosa para a Administração, poderia a Comissão solicitar novamente documentação comprobatória das especificações da luminária, ainda mais que o preço ofertado pelo produto é extremamente mais vantajoso para a Administração.

Reiteramos a lição do professor Dallari, de que **a licitação não é um concurso de destreza**, mas ideário para o alcance de interesse público, justa competição no sentido material e a busca de proposta mais vantajosa.

A formalidade do processo licitatório jamais pode ser a formalidade sem substancialidade, mecanizada, sem finalidade e propósito, para prestigiar o mero formalismo, como se o procedimento licitatório tivesse uma fórmula sagrada e inquebrantável. O procedimento deve assegurar a justa competição tanto do ponto de vista formal quanto material.

Nesse sentido, deve-se avaliar o núcleo central do princípio do interesse público e a legitimidade do ato administrativo para o alcance dos objetivos licitatórios. Deve haver congruência na atuação da função pública de modo que o agir do pregoeiro e do agente de contratação dever ser fundamentado na razoabilidade e proporcionalidade.

Não há razoabilidade nem proporcionalidade em decisão que desclassifica proposta mais vantajosa para a Administração, sem exaurir os mecanismos legais para sanar vícios que não interferem na substancialidade do procedimento licitatório, pois bastaria reabrir diligência para que a empresa reenviasse documentação comprobatória das especificações da luminária.

Na lição do advogado Joel de Menezes Niebuhr²:

O interesse público remete a conceito jurídico indeterminado, porque não se consegue com o conceito identificar de forma objetiva o que lhe corresponde ou não. A expressão traz consigo uma relatividade, uma vagueza, uma boa dose de subjetividade que não se consegue e não se deve afastar.

Logo, o interesse público remete a conceito que é aberto e dinâmico, que evolui ao passo da sociedade e de seus valores, sempre vinculado, a qualquer tempo, ressalva-se, aos valores plasmados nos princípios e direitos fundamentais da Constituição Federal, que formam uma espécie de substrato mínimo a que os poderes constituídos e todos os agentes públicos se encontram vinculados.

² NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e Contrato administrativo. 5.ed. Belo Horizonte: Fórum, Belo Horizonte, 2022, pg. 117.



Deve haver, portanto, razoabilidade em eventual correção de julgamento tanto na fase de classificação de propostas quanto na fase de habilitação para se assegurar os objetivos da licitação. Assim, os mecanismos de controle têm o condão de evitar o excesso de poder e a inadequação da decisão por descompasso com a concreção dos objetivos da licitação.

Nesse contexto, reforça-se também a reflexão acerca da faculdade de se utilizar a diligência, por ser instrumento efetivo de *compliance* das aquisições e contratações públicas, inclusive, em razão do que preceitua o artigo 64 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser usada não uma, nem duas vezes, mas quantas forem necessárias para alcançar a finalidade perquirida na licitação.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento

Não há se falar em violação à justa competição quando necessário reconhecer um equívoco de julgamento, devidamente motivado, por falha ainda que tenha concorrido o próprio licitante, mas perfeitamente sanável, ao considerar a possibilidade de juntada de documentação complementar.

Antes do interesse dos licitantes, há o interesse público e a vantajosidade da oferta, observada a igualdade de participação e a posição jurídica do licitante detentor da melhor oferta.

A atuação legítima do pregoeiro deve promover a juridicidade do feito licitatório e, isso significa, compreender que o ideário do interesse público deve estar alinhado perfeitamente ao **princípio da boa-fé objetiva e da proteção de confiança**, na busca da proposta mais vantajosa e no cumprimento dos objetivos da licitação.

Desse modo, a partir de uma análise documental incompleta, cabe ao pregoeiro sanear o feito, quando não se tratar de vício insanável ao considerar a lógica-jurídica do julgamento a ser proferido.

É com fundamento nas premissas acima, que a Recorrente reapresenta nesse momento recursal, os documentos que comprovam que o produto ofertado atende integralmente as exigências do edital, afastando assim, a preclusão temporal, para consagrar a supremacia do devido processo substancial e dialógico que se reveste a nova lei de licitações e contratos.

Ainda com base nos fundamentos acima, a Recorrente pleiteia em sede recursal, a revisão do julgamento, bem como, a juntada dos documentos preexistentes em anexo.

Com efeito, importante avaliar a perspectiva do interesse público para a efetividade da justa competição e da busca de preços vantajosos nas licitações e contratações públicas.

Nesse contexto, destacamos também os artigos 53 e 55 da Lei nº 9.784/1999:

Art. 53. A Administração **deve** anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie **não acarretarem** lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Consagrando os ensinamentos legais, foi editada a Sumula 473 do STF, reforçando a importância do formalismo moderado para o alcance efetivo do interesse público, bem como o poder dever de diligência no curso dos procedimentos, de modo a se firmar a premissa do interesse público e do devido processo legal substancial.

Reitera-se que a **diligência** constitui meio legítimo de que se vale o pregoeiro **para o exercício de seu poder judicante o qual se constitui direito subjetivo para, inclusive, promover eventual reconsideração e retratação de atos de julgamento.**

Sobre o tema de diligência, destaca-se a reflexão jurisprudencial do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1.211/2021³ acerca de uma melhor prática:

³ Pesquisa jurisprudencial TCU, link direto - Pesquisa textual | Tribunal de Contas da União

“Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes **é o oposto**, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”

A propósito, oportuna a reflexão e crítica do professor Joel de Menezes Niebuhr⁴ ao avaliar que:

Em que pesem as críticas, o Acórdão n. 1.211/2021 externa a orientação do Tribunal de Contas da União sobre o assunto, que é cada vez mais flexível. Sem levar em conta a legalidade, **a orientação é vantajosa para o interesse público, de modo que a Administração não afaste licitante que de fato cumpre os requisitos exigidos no edital.** O problema e a razão da crítica são a legalidade, que não andou no mesmo passo e que não poderia ser desprezada ou distorcida como malgrado foi. Certo ou errado, o entendimento do Tribunal de Contas da União, especialmente, é o que deve prevalecer perante a Administração Pública, especialmente, no âmbito federal, diante da sua posição de protagonismo perante os órgãos de controle.

Portanto, factível a possibilidade de revisão de julgamento quando se tratar de ilegalidade sanável durante a fase externa de julgamento, o que ora se verifica, privilegiando não só as regras editalícias e o formalismo mínimo necessário, mas o objeto do certame e os princípios da isonomia e da competitividade.

3. Dos Pedidos

⁴ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e Contrato administrativo. 5.ed. Belo Horizonte: Fórum, Belo Horizonte, 2022, pg. 683.



15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
AV. VOLTA REDONDA Nº 95 QD 256 LT 02
JD. NOVO MUNDO
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA-GO

Assim, frente as fundamentadas exposições trazidas à apreciação de Vossa Senhoria por estas razões recursais, requer, desta Nobre Comissão de Licitação:

- a) **Preliminarmente**, que o presente Recurso Administrativo seja recebido com efeito suspensivo, conforme previsão legal;
- b) O recebimento dos documentos apresentados no presente recurso, comprovando que a luminária ofertada atende integralmente as exigências do edital;
- b) Após detida análise dos documentos que acompanham a presente peça recursal, que seja dado **total provimento** ao presente recurso administrativo, para ao final, ser declarada classificada a proposta da Recorrente referente ao Lote VII;

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão reconsidere sua decisão e, na remota hipótese de não reconsideração, que faça o presente recurso subir a autoridade superior conforme previsão legal.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

SERGIO AUGUSTO VITAL
FERREIRA BELTRAO:82846987149

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
CNPJ:15.984.883/0001-99

Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA
BELTRAO:82846987149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=11735236000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO:82846987149
Dados: 2024.05.16 08:59:05 -03'00'

ILLUMINAR-TI
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

GERAL

FLUXO DE ATIVIDADES

GESTÃO DE DOCUMENTOS

ARQUIVOS

MEUS DOCUMENTOS

CRM

PEDIDOS

Meus Documentos

SILVIO GONÇALO

PATRICIA RABELO

NOÊMIO

LEIS II

LEIS

KATRINY

ISADORA

GINESIO

FABIO FORTE JR

EFFECTI

DRIVER IMPRESSORA

CLESIO

Beltrao 9999999999

BACKUP_PARANA

Andrey Divino

ANDRE

ALTEMY JR

Armazenamento

776.3 GiB de 976.6 GiB usados

fluxo02 > Beltrao 9999999999 > 2023 > UNIDADES FEDERATIVAS > GOIAS > GOIANIA > PE 043.2023 - LUM LED > PROCESSO > PROPOSTA E DOCS > DOCS LOTE 7 - GOIANIA

Arquivo

Tamanho

Alteração

CABOS, CONECTORES, PARAFUSOS E ARRUELAS

-

13/12/2023 10:36

DOCS BRAÇOS

-

13/12/2023 10:36

LUMINÁRIA LED ARGOS

-

13/12/2023 10:36

LUMINÁRIA LED INBRAX

-

13/12/2023 10:37

LUMINÁRIA LED ORION

-

13/12/2023 10:38

RELE TECNOLINSA

-

13/12/2023 10:38

CABOS, CONECTORES, PARAFUSOS E ARRUELAS.zip

5.1 MiB

13/12/2023 10:45

CHECK LIST LAUDO LUMINARIAS LED.pdf

1.6 MiB

13/12/2023 10:36

DOCS BRAÇOS.zip

2.6 MiB

13/12/2023 10:45

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.

Copyright © FLUXOGRAM 2024

Pesquisar

32°C Ensolarado

17:45

15/05/2024

LUMINARIA ARGOS

ILLUMINAR-TI

SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

GERAL

FLUXO DE ATIVIDADES

GESTÃO DE DOCUMENTOS

ARQUIVOS

MEUS DOCUMENTOS

CRM

PEDIDOS

Meus Documentos

SILVIO GONÇALO

PATRICIA RABELO

NOÊMIO

LEIS II

LEIS

KATRINY

ISADORA

GINESIO

FABIO FORTE JR

EFFECTI

DRIVER IMPRESSORA

CLESIO

Beltrao 9999999999

BACKUP_PARANA

Andrey Divino

ANDRE

ALTEMY JR

Armazenamento

776.3 GiB de 976.6 GiB usados

fluxo02 > Beltrao 9999999999 > 2023 > UNIDADES FEDERATIVAS > GOIAS > GOIANIA > PE 043.2023 - LUM LED > PROCESSO > PROPOSTA E DOCS > DOCS LOTE 7 - GOIANIA > LUMINÁRIA LED ARGOS

Arquivo

Tamanho

Alteração

1 - Garantias

2 - certificado e registro inmetro

3 - Catalogo e manual

4 -Ensaio e docs do DPS

5 - Ensaio e docs do Drive

6 - LM80 original e traduzida

7 - Curvas IES

8 - Ensaio fotometricos, carga, mecanicos e de tipo IP, IK etc

9 - Procel

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.

Copyright © FLUXOGRAM 2024

15/05/2024

17:46

32°C Ensolarado

LUMINARIA ARGOS – PASTA 2 certificado e registro inmetro



SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

GERAL

FLUXO DE ATIVIDADES

GESTÃO DE DOCUMENTOS

ARQUIVOS

MEUS DOCUMENTOS

CRM

PEDIDOS

Meus Documentos

SILVIO GONÇALO

PATRICIA RABELO

NOÊMIO

LEIS II

LEIS

KATRINY

ISADORA

GINESIO

FABIO FORTE JR

EFFECTI

DRIVER IMPRESSORA

CLESIO

Beltrao 9999999999

BACKUP_PARANA

Andrey Divino

ANDRE

ALTEMY JR

Armazenamento

776.3 GiB de 976.6 GiB usados

fluxo02 > Beltrao 9999999999 > 2023 > UNIDADES FEDERATIVAS > GOIAS > GOIANIA > PE 043.2023 - LUM LED > PROCESSO > PROPOSTA E DOCS > DOCS LOTE 7 - GOIANIA > LUMINÁRIA LED ARGOS > 2 - certificado e registro inmetro

Arquivo

Tamanho

Alteração

Certificado Inmetro.pdf3.0 MiB13/12/2023 10:36

Registro Inmetro 000899_2023 _ Avaliação da Conformidade_26.06.pdf529.2 KiB13/12/2023 10:36

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.

Copyright © FLUXOGRAM 2024

Pesquisar

32°C Ensolarado

17:47

15/05/2024

The screenshot displays a web browser window at the URL "illuminarti.net.br/#/docs/view/meus-arquivos?storage_id=2&p=%2FBeltrao%209999999999%2F2023%2FUNIDADES%20FEDERATIVAS%2FGOIAS%2FGOIANIA%2FPE%20043.2023%20-%20LUM%20LED%2FPROCESSO%2FPROPOSTA%20E%20DOCS%2F...". The page title is "Meus Documentos". On the left, there's a sidebar menu with options like "GERAL", "FLUXO DE ATIVIDADES", "GESTÃO DE DOCUMENTOS", "ARQUIVOS", "CRM", and "PEDIDOS". Below "ARQUIVOS", a search bar contains "MEUS DOCUMENTOS". A list of folders and files is shown, including "SILVIO GONÇALO", "PATRICIA RABELO", "NOÊMIO", "LEIS II", "LEIS", "KATRINY", "ISADORA", "GINESIO", "FABIO FORTE JR", "EFFECTI", "DRIVER IMPRESSORA", "CLESIO", "Beltrao 9999999999", "BACKUP_PARANA", "Andrey Divino", "ANDRE", and "ALTEMY JR". At the bottom of the sidebar, it shows storage usage: "Armazenamento 776.3 GiB de 976.6 GiB usados". The main area shows a breadcrumb trail: "fluxo02 > Beltrao 9999999999 > 2023 > UNIDADES FEDERATIVAS > GOIAS > GOIANIA > PE 043.2023 - LUM LED > PROCESSO > PROPOSTA E DOCS > DOCS LOTE 7 - GOIANIA > LUMINÁRIA LED ARGOS > 8 - Ensaios fotometricos, carga, mecanicos e de tipo IP, IK etc". Below this, there are icons for file actions (upload, download, share, star, refresh). A table lists documents with columns "Arquivo", "Tamanho", and "Alteração". The table contains four rows of PDF files related to "REL LUM PUB" and "TRADETEK COMPLETO.pdf". At the bottom right, there's a Windows activation notice: "Ativar o Windows. Acesse Configurações para ativar o Windows." and a copyright notice: "Copyright © FLUXOGRAM 2024".

LUMINARIA INBRAX



GERAL

FLUXO DE ATIVIDADES

GESTÃO DE DOCUMENTOS

ARQUIVOS

MEUS DOCUMENTOS

CRM

PEDIDOS

Meus Documentos

SILVIO GONÇALO

PATRICIA RABELO

NOÊMIO

LEIS II

LEIS

KATRINY

ISADORA

GINESIO

FABIO FORTE JR

EFFECTI

DRIVER IMPRESSORA

CLESIO

Beltrao 9999999999

BACKUP_PARANA

Andrey Divino

ANDRE

ALTEMY JR

Armazenamento

776.3 GiB de 976.6 GiB usados

fluxo02 > Beltrao 9999999999 > 2023 > UNIDADES FEDERATIVAS > GOIAS > GOIANIA > PE 043.2023 - LUM LED > PROCESSO > PROPOSTA E DOCS > DOCS LOTE 7 - GOIANIA > LUMINÁRIA LED INBRAX

Arquivo	Tamanho	Alteração
1 - Garantias	-	13/12/2023 10:36
2 - Certificado e Registro do Inmetro	-	13/12/2023 10:36
3 - Catalogo e manual	-	13/12/2023 10:36
4 - Ensaio e docs do DPS	-	13/12/2023 10:37
5 - Ensaio e docs do Drive	-	13/12/2023 10:37
6 - LM 80 original e traduzida	-	13/12/2023 10:37
7 - Curva IES	-	13/12/2023 10:37
8 - Ensaios fotometricos, carga, mecanico segurança IK IP	-	13/12/2023 10:49
9 - Procel	-	13/12/2023 10:37

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.

Copyright © FLUXOGRAM 2024

32°C Ensolarado

17:50

15/05/2024

LUMINARIA INBRAX – PASTAS 2



ILLUMINAR-TI
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

GERAL

FLUXO DE ATIVIDADES

GESTÃO DE DOCUMENTOS

ARQUIVOS

MEUS DOCUMENTOS

CRM

PEDIDOS

Meus Documentos

 SILVIO GONÇALO

 PATRICIA RABELO

 NOÊMIO

 LEIS II

 LEIS

 KATRINY

 ISADORA

 GINESIO

 FABIO FORTE JR

 EFFECTI

 DRIVER IMPRESSORA

 CLESIO

 Beltrao 9999999999

 BACKUP_PARANA

 Andrey Divino

 ANDRE

 ALTEMY JR

Armazenamento

776.3 GiB de 976.6 GiB usados

fluxo02 > Beltrao 9999999999 > 2023 > UNIDADES FEDERATIVAS > GOIAS > GOIANIA > PE 043.2023 - LUM LED > PROCESSO > PROPOSTA E DOCS > DOCS LOTE 7 - GOIANIA > LUMINÁRIA LED INBRAX > 2 - Certificado e Registro do Inmetro



Arquivo	Tamanho	Alteração
 Certificado da Conformidade 2205747 - Luminarias Alta Eficiência - INBRAX REV01.pdf	437.7 KiB	13/12/2023 10:36
 Registro 005707_2022_ Avaliação da Conformidade.pdf	254.1 KiB	13/12/2023 10:36

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.

Copyright © FLUXOGRAM 2024

Pesquisar



32°C Ensolarado

17:51

15/05/2024

LUMINARIA INBRAX – PASTAS 5

GERAL

FLUXO DE ATIVIDADES

GESTÃO DE DOCUMENTOS

ARQUIVOS

MEUS DOCUMENTOS

CRM

PEDIDOS

Meus Documentos

SILVIO GONÇALO

PATRICIA RABELO

NOÊMIO

LEIS II

LEIS

KATRINY

ISADORA

GINESIO

FABIO FORTE JR

EFFECTI

DRIVER IMPRESSORA

CLESIO

Beltrao 9999999999

BACKUP_PARANA

Andrey Divino

ANDRE

ALTEMY JR

Armazenamento

776.3 GiB de 976.6 GiB usados

fluxo02 > Beltrao 9999999999 > 2023 > UNIDADES FEDERATIVAS > GOIAS > GOIANIA > PE 043.2023 - LUM LED > PROCESSO > PROPOSTA E DOCS > DOCS LOTE 7 - GOIANIA > LUMINÁRIA LED INBRAX > 5 - Ensaio e docs do Drive

Arquivo

Tamanho

Alteração

220W 0.3-1.05A - 6022296.01-ENEC-102430-IP67.pdf

2.2 MiB

13/12/2023 10:37

Certificado Xi EP 65W 0.7-1.05A 1-10V WL I112+ENEC.pdf

2.5 MiB

13/12/2023 10:37

Datasheet_Xitanium_Dim_65W_0.7A_1_10V_230V_Y_929001426680.pdf

2.8 MiB

13/12/2023 10:37

LP100W e 150W IMG 0.3 1.05A S1 230V I175+ENEC.pdf

2.2 MiB

13/12/2023 10:37

Xi LP 150W 0 3-1 05A S1 230V I175+CB.pdf

288.7 KiB

13/12/2023 10:37

Xi_LP_100W_0.3-1.05A_S1_230V_I175 +CB.pdf

166.5 KiB

13/12/2023 10:37

Xi_LP_100W_0.3-1.05A_S1_230V_I175_929001407280(161118).pdf

2.7 MiB

13/12/2023 10:37

Xi_LP_150W_0.3-1.05A_S1_230V_I175_929001407080(161118).pdf

2.6 MiB

13/12/2023 10:37

Xi_LP_220W_0 5-1 5A_S1_TWE_I230 CB.pdf

473.3 KiB

13/12/2023 10:37

Xi_LP_220W_0.5-1.5A_S1_TWE_I230_929001425080(20171229).pdf

879.8 KiB

13/12/2023 10:37

Xitanium Dim 65W 0.7A 1-10V 230V Y+CB.pdf

207.6 KiB

13/12/2023 10:37

certificado ensaio 55W 100W 180W CIPR -CertificateofCompliance_CISPR15.pdf

320.6 KiB

13/12/2023 10:37

ensaio drive xitanium Dim 65W 0.7A 1-10V 230V Y+ENEC.pdf

2.2 MiB

13/12/2023 10:37

18

Pesquisar

32°C Ensolarado

17:53 15/05/2024

LUMINARIA INBRAX – PASTAS 8

ILLUMINAR-TI

SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

GERAL

FLUXO DE ATIVIDADES

GESTÃO DE DOCUMENTOS

ARQUIVOS

MEUS DOCUMENTOS

CRM

PEDIDOS

Meus Documentos

SILVIO GONÇALO

PATRICIA RABELO

NOÊMIO

LEIS II

LEIS

KATRINY

ISADORA

GINESIO

FABIO FORTE JR

EFFECTI

DRIVER IMPRESSORA

CLESIO

Beltrao 9999999999

BACKUP_PARANA

Andrey Divino

ANDRE

ALTEMY JR

Armazenamento

776.3 GiB de 976.6 GiB usados

fluxo02 > Beltrao 9999999999 > 2023 > UNIDADES FEDERATIVAS > GOIAS > GOIANIA > PE 043.2023 - LUM LED > PROCESSO > PROPOSTA E DOCS > DOCS LOTE 7 - GOIANIA > LUMINÁRIA LED INBRAX > 8 - Ensaios fotometricos, carga, mecanico segurança IK IP

Arquivo

Tamanho

Alteração

ENSAIO DE CARREG.pdf

860.6 KiB

13/12/2023 10:49

ENSAIO DE CARREGAMENTO CARGA- INBRAX - IN LUM EFC 150W e 180W 5000K 23072078 LEF - CARREGAMENTO.pdf

860.6 KiB

13/12/2023 10:37

ENSAIO DE SEGURAN.pdf

1.2 MiB

13/12/2023 10:49

ENSAIO DE SEGURANÇA MECANICO DE TIPO IK IP VIBRAÇÃO.pdf

1.2 MiB

13/12/2023 10:37

Relatório IES 50W 5000K.pdf

1.3 MiB

13/12/2023 10:49

ensaio de segur.pdf

983.5 KiB

13/12/2023 10:49

ensaio de segurança e tipo.pdf

983.5 KiB

13/12/2023 10:37

ensaio vibr.pdf

1.1 MiB

13/12/2023 10:49

ensaio vibração mecanicos.pdf

1.1 MiB

13/12/2023 10:37

fotometria lm79 - 50W.pdf

750.8 KiB

13/12/2023 10:49

Copyright © FLUXOGRAM 2024

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

32°C Ensolarado

17:54 15/05/2024

LUMINARIA ORION

ILLUMINAR-TI

SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

GERAL

FLUXO DE ATIVIDADES

GESTÃO DE DOCUMENTOS

ARQUIVOS

MEUS DOCUMENTOS

CRM

PEDIDOS

Meus Documentos

SILVIO GONÇALO

PATRICIA RABELO

NOÊMIO

LEIS II

LEIS

KATRINY

ISADORA

GINESIO

FABIO FORTE JR

EFFECTI

DRIVER IMPRESSORA

CLESIO

Beltrao 9999999999

BACKUP_PARANA

Andrey Divino

ANDRE

ALTEMY JR

Armazenamento

776.3 GiB de 976.6 GiB usados

fluxo02 > Beltrao 9999999999 > 2023 > UNIDADES FEDERATIVAS > GOIAS > GOIANIA > PE 043.2023 - LUM LED > PROCESSO > PROPOSTA E DOCS > DOCS LOTE 7 - GOIANIA > LUMINÁRIA LED ORION

Arquivo

Tamanho

Alteração

1 - Garantias

-

13/12/2023 10:37

2 - Certificado e registro Inmetro

-

13/12/2023 10:37

3 - Catalogo e Manual

-

13/12/2023 10:37

4 - Ensaio e docs do DPS

-

13/12/2023 10:37

5 - Ensaio e docs do Drive

-

13/12/2023 10:37

6 - LM80 original e traduzida

-

13/12/2023 10:38

7 - Curva IES

-

13/12/2023 10:38

8 - Ensaio Fotométrico, carga, mecanico, segurança IK, IP

-

13/12/2023 10:51

9 - Procel

-

13/12/2023 10:38

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.

Copyright © FLUXOGRAM 2024

Pesquisar

32°C Ensolarado

17:54

15/05/2024

LUMINARIA ORION – PASTA 8

FLUXO DE ATIVIDADES

GESTÃO DE DOCUMENTOS

ARQUIVOS

MEUS DOCUMENTOS

CRM

PEDIDOS

SILVIO GONÇALO

PATRICIA RABELO

NOÊMIO

LEIS II

LEIS

KATRINY

ISADORA

GINESIO

FABIO FORTE JR

EFFECTI

DRIVER IMPRESSORA

CLESIO

Beltrao 9999999999

BACKUP_PARANA

Andrey Divino

ANDRE

ALTEMY JR

Armazenamento

776.3 GiB de 976.6 GiB usados

fluxo02 > Beltrao 9999999999 > 2023 > UNIDADES FEDERATIVAS > GOIAS > GOIANIA > PE 043.2023 - LUM LED > PROCESSO > PROPOSTA E DOCS > DOCS LOTE 7 - GOIANIA > LUMINÁRIA LED ORION > 8 - Ensaio Fotométrico, carga, mecanico, segurança IK, IP

Arquivo

Tamanho

Alteração

ENSAIO DE CARGA.pdf	1.0 MiB	13/12/2023 10:51
ENSAIO DE CARGA - CARREGAMENTO.pdf	1.0 MiB	13/12/2023 10:38
ENSAIO DE SEG197W.pdf	1.3 MiB	13/12/2023 10:51
ENSAIO DE SEG239W.pdf	1.4 MiB	13/12/2023 10:51
ENSAIO DE SEG259W.pdf	1.5 MiB	13/12/2023 10:51
ENSAIO DE SEGURANÇA E TIPO MAIOR POTENCIA - REL LUM PUB 01-390-22 LP-NENAV3.0239W5K0DME7P - ORION.pdf	1.4 MiB	13/12/2023 10:38
ENSAIO DE SEGURANÇA E TIPO MAIOR POTENCIA - REL LUM PUB 21-390-22 LP-NENAV3.0259W5K0DME7P - ORION.pdf	1.5 MiB	13/12/2023 10:38
ENSAIO DE SEGURANÇA E TIPO MAIOR POTENCIA -REL LUM PUB 02-390-22 LP-NENAV3.0197W5K0DME7P - ORION.pdf	1.3 MiB	13/12/2023 10:38
ENSAIO EFIC148W.pdf	1.0 MiB	13/12/2023 10:51
ENSAIO EFIC58W.pdf	978.9 KiB	13/12/2023 10:51
ENSAIO EFIC97W.pdf	941.8 KiB	13/12/2023 10:51
ENSAIO EFICIENCIA - REL LUM PUB 04-390-22 LP-NENAV3.0148W5K0DME7P - ORION.pdf	1.0 MiB	13/12/2023 10:38
ENSAIO EFICIENCIA - REL LUM PUB 06-390-22 LP-NENAI3.097W5K0DME7P - ORION.pdf	941.8 KiB	13/12/2023 10:38
ENSAIO EFICIENCIA -REL LUM PUB 08-390-22 LP-NENAI3.058W5K0DME7P - ORION.pdf	978.9 KiB	13/12/2023 10:38

Pesquisar

32°C Ensolarado

17:55 15/05/2024

Orion do Brasil

Reinventando a iluminação para espaços públicos.

DOWNLOAD

DATASHEET



DOWNLOAD



PÚBLICA



DOWNLOAD



ESPECÍFICA



DOWNLOAD



DECORATIVA

Apresentação

Institucional

DOWNLOAD



PROPOSTA COMERCIAL



F Á B R I C A - FILIAL PE
ORION SOLUCOES EM ILUMINAÇÃO S/A
Q 11556 NC BR 232 KM 54, SN Galpão 01 | 55.630-000 | Pombos| PE
Fone: (41) 3601.1250
CNPJ: 08.389.230/0002-87 - I.E.: 0887584-78
Website: www.oriondobrasil.com > vendas@oriondobrasil.com.br

Converse diretamente com o seu
vendedor, basta apenas informar o nome
do vendedor que deseja
atendimento,
Clique na figura ao lado >>>



C
COT N.º

COTAÇÃO
185941

DADOS DO CLIENTE		PROPOSTA COMERCIAL EMITIDA PELA FILIAL PE	
COD. CLIENTE:	741	DATA:	26/04/2024
RAZÃO SOCIAL: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		VALIDE DA PROPOSTA: 24/08/2024	
ENDEREÇO: JARDIM NOVO MUNDO		BAIRRO: GOIANIA	
ESTADO GO	TELEFONE: (62) 3921-6599	CIDADE: GOIANIA	CEP: 0
CONTATO: ANA CARLA	E-MAIL: diretoriaeletricaradiante@outlook.com	VENDEDOR/REP: VENDAS	
CNPJ: 15.984.883/0001-99	INSC. EST. 10.506.793-8		
COND. PAGTO: FATURADO	FRETE: CIF		
PRAZO DE EMBARQUE: CONFORME CRONOGRAMA EM ATÉ 20 DIAS ÚTEIS			
OBSERVAÇÃO:	PREÇOS EXCLUSIVOS PM GOIÂNIA		

Cod.Prod	NCM	Descrição	Emb.	Marca	Quantidade	QTDE cxs.	Valor unitário (SEM IPI)	Preço (COM IPI)	I.P.I.	VLR TOTAL SEM IMPOSTOS	VLR TOTAL COM IMPOSTOS
118543	9405.42.00	Luminária Pública Aplicação Road LED , NENA I - 47W, 5000K White , 7.990lm, 170LM/W , Pintura CINZA (RAL7035) IP66, IK08, classe I, CRI>70, Tensão 90-305V, SPD 10kV/12KA, CB NEMA 7 PINOS, vida útil de 102.000h, SMD 5050, MCPCB (metal clad printed circuit board), Dimerizável 0-10V, Driver IP67 LP-NENAI3.047W5K0DME7P	1	ORION	10873	10873	R\$ 274,15	R\$ 300,88	9,75%	R\$ 2.980.836,67	R\$ 3.271.468,24
118546	9405.42.00	Luminária Pública Aplicação Road LED , NENA I - 58W, 5000K White , 9.860lm, 170LM/W , Pintura CINZA (RAL7035) IP66, IK08, classe I, CRI>70, Tensão 90-305V, SPD 10kV/12KA, CB NEMA 7 PINOS, vida útil de 102.000h, SMD 5050, MCPCB (metal clad printed circuit board), Dimerizável 0-10V. LP-NENAI3.058W5K0DME7P	1	ORION	87893	87893	R\$ 287,10	R\$ 315,09	9,75%	R\$ 25.233.900,11	R\$ 27.694.205,37
118558	9405.42.00	Luminária Pública Aplicação Road LED , NENA III - 97W, 5000K White , 16.490lm, 170LM/W , Pintura CINZA (RAL7035) IP66, IK08, classe I, CRI>70, Tensão 90-305V, SPD 10kV/12KA, CB NEMA 7 PINOS, vida útil de 102.000h, SMD 5050, MCPCB (metal clad printed circuit board), Dimerizável 0-10V, Driver IP67 LP-NENAI3.097W5K0DME7P	1	ORION	19743	19743	R\$ 351,36	R\$ 385,62	9,75%	R\$ 6.936.943,65	R\$ 7.613.295,66
118564	9405.42.00	Luminária Pública Aplicação Road LED , NENA IV - 148W, 5000K White , 25.160lm, 170LM/W , Pintura CINZA (RAL7035) IP66, IK08, classe I, CRI>70, Tensão 90-305V, SPD 10kV/12KA, CB NEMA 7 PINOS, vida útil de 102.000h, SMD 5050, MCPCB (metal clad printed circuit board), Dimerizável 0-10V, Driver IP67 LP-NENAI3.0148W5K0DME7P	1	ORION	38596	38596	R\$ 460,08	R\$ 504,94	9,75%	R\$ 17.757.325,05	R\$ 19.488.664,24
118570	9405.42.00	Luminária Pública Aplicação Road LED , NENA IV - 197W, 5000K White , 33.490lm, 170LM/W , Pintura CINZA (RAL7035) IP66, IK08, classe I, CRI>70, Tensão 90-305V, SPD 10kV/12KA, CB NEMA 7 PINOS, vida útil de 102.000h, SMD 5050, MCPCB (metal clad printed circuit board), Dimerizável 0-10V, Driver IP67 LP-NENAI3.0197W5K0DME7P	1	ORION	6350	6350	R\$ 603,86	R\$ 662,74	9,75%	R\$ 3.834.532,12	R\$ 4.208.399,00
118573	9405.42.00	Luminária Pública Aplicação Road LED , NENA V - 239W, 5000K White , 40.630lm, 170LM/W , Pintura CINZA (RAL7035) IP66, IK08, classe I, CRI>70, Tensão 90-305V, SPD 10kV/12KA, CB NEMA 7 PINOS, vida útil de 102.000h, SMD 5050, MCPCB (metal clad printed circuit board), Dimerizável 0-10V, Driver IP67 LP-NENAV3.0239W5K0DME7P	1	ORION	3792	3792	R\$ 692,31	R\$ 759,81	9,75%	R\$ 2.625.238,74	R\$ 2.881.199,52

Totais...				167247			
FAVOR CONFERIR O PEDIDO, NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÃO POSTERIOR. • Faturamos apenas por caixa fechada que está mencionado na tabela de preço.				Total dos Produtos:		R\$ 65.157.232,03	
				Desconto(-)			
				ICMS		12,00%	R\$ 7.818.867,84
				Valor Total:		R\$ 65.157.232,03	

Emissão da guia Difal e pagamento deverá ser pago na data do embarque

- Nossos produtos são faturados e expedidos através da nossa FILIAL localizado no PERNAMBUCO O único tributo destacado em nossas Notas Fiscais é o IPI e ICMS do Produto interno. O seu contador que informa qual o % de ST, se o seu CNPJ recolhe e qual a forma de apuração.

Em 25/02/2022 foi publicado Decreto 10.979, reduzindo a alíquota de IPI de diversos produtos comercializados no Brasil

Para os produtos contemplados pelo decreto, as alíquotas originais sofreram redução de 35%. Exemplo: Produto com alíquota de 15% passou a ter alíquota de 9,75%. Quando ocorre? As novas cotações e faturamentos já consideram esta redução de alíquota, com repasse integral a nossos clientes e parceiros. A redução produz efeito sobre a tabela TIPI aprovada pelo Decreto 8.950/2016 e estará em vigor até 31/03/2022. Caso não seja prorrogada, as alíquotas anteriores voltarão a vigorar a partir de 01/04/2022.

Impostos Inclusos:	Impostos Não Inclusos:
IPI / ICMS / PIS / COFINS	DIFAL / S.T.

Assinatura do Cliente e Carimbo CNPJ

Nome: _____
Rg.: _____ Data: ____ / ____ / _____

Resp. pela assinatura

**INBRAX ILUMINAÇÃO**

CNPJ: 17.724.883/0001-85
Rua Padre João Álvares, 702 ((Antigo 712)) - Vila Renata
Guarulhos/SP - CEP: 07056-000

(11)2496-0500
contato@inbrax.net.br
inbrax.net.br
Vendedor: **Sabrina Suelen**
Aos cuidados de: **ANA**

ORÇAMENTO N° 7249**24/04/2024**

PRAZO DE ENTREGA: Á COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS

Substituição Tributária:

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA	Nome fantasia:	ELETRICA RADIANTE
CNPJ/CPF:	15.984.883/0001-99	Endereço:	R R5, 118 (QUADRAR9 LOTE 17) - SET OESTE
CEP:	74125-070	Cidade/UF:	Goiânia/GO
Telefone:	(62) 3921-6599	E-mail:	adm.eletricaradiante@gmail.com

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Luminária de LED Pública 50W - 5000K CF Alta Eficiência (BIVOLT - BASE 3 PINOS - 5000K - 160LM/W - 8.000 LUMENS - 5 ANOS DE GARANTIA - CERTIFICADA INMETRO E PROCEL)	UN	10.500,0000	245,4100	2.576.805,00
TOTAL			10.500,0000		2.576.805,00

PRODUTOS: 2.576.805,00**TOTAL: R\$ 2.576.805,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
12/12/2023	2.576.805,00	Boleto Bancário	Á COMBINAR

OBSERVAÇÕES

FRETE FOB
ST CONFORME LEI EM VIGOR

Assinatura do cliente

Proposta técnica/comercial

A Eletrica Radiante

CNPJ: 15.984.833/0001-99

A/C Ana Carla

Assunto: Proposta para Fornecimento de Luminárias Públicas de LED.

Projeto Goiânia/GO



www.tradetek.com.br

Curitiba (PR)

R. General Potiguara, 1428

 (41) 3039-3900

 sac@tradetek.com.br

A Tradetek® é uma empresa fundada em 2006, com experiência no desenvolvimento e comércio internacional de produtos de iluminação e tecnologia. No mesmo ano, abrimos um escritório na Ásia, em Shenzhen, visando o desenvolvimento e o acompanhamento do processo produtivo.

Dez anos depois, em 2016, a Tradetek® expandiu seus negócios e investiu em uma unidade fabril no Paraguai, chamada Inbraled, que se especializou na fabricação de produtos de iluminação LED. A localização estratégica da fábrica no Paraguai, com benefícios fiscais e certificados de origem, proporcionou maior competitividade, qualidade e garantia em relação aos concorrentes.

No ano seguinte, em 2017, a fábrica teve sua capacidade tomada devido a contratos com grandes clientes distribuidores e atacadistas no Brasil, o que levou a uma busca por expansão. A pedido da Tradetek, a Inbraled iniciou o desenvolvimento de luminárias para iluminação pública em LED.

Em 2018, a Tradetek® alcançou a marca de 1 milhão de produtos de iluminação vendidos no Brasil. Nos anos seguintes, a empresa continuou investindo e expandindo seu portfólio, lançando lâmpadas tubulares LED, refletores de alta potência em LED e fabricando luminárias públicas de LED, com a linha ECO LED. A Inbraled também obteve certificação do INMETRO para suas luminárias.

Em 2020, durante a pandemia do Covid-19, a Inbraled cresceu e ampliou sua capacidade produtiva para o lançamento da linha Argos® de luminárias LED de alta performance.

No ano de 2021, a Inbraled optou por focar seus esforços nos produtos para iluminação pública, iniciando o desenvolvimento de projetores, refletores profissionais e uma linha de iluminação ornamental em LED. A empresa também obteve a certificação ISO 9001, demonstrando conformidade com os requisitos de qualidade.

O ano de 2022 foi marcado por grandes realizações e consolidação para a Tradetek®, tornando-se a empresa que mais cresce no fornecimento de soluções para iluminação pública e eficiência energética no Brasil. Além do fornecimento de produtos, a empresa passou a oferecer serviços de engenharia para projetos de energia e iluminação pública em todo o país.

Em 2023, a empresa lançou a linha New Argos®, com a luminária pública de LED de maior vida útil do país. A expectativa é de um crescimento contínuo da empresa neste ano.

A Tradetek® tem como compromisso a qualidade em cada projeto que realiza, colaborando com engenheiros e autoridades municipais para desenvolver sistemas de iluminação que atendam aos mais altos padrões de desempenho, estética e funcionalidade. Valorizamos o relacionamento com os clientes, buscando entender suas necessidades e oferecer soluções personalizadas. Além disso, a empresa busca impulsionar a inovação na indústria de iluminação pública, contribuindo para cidades mais seguras, bonitas e sustentáveis.

Proposta de Fornecimento das Luminárias Argos

	Modelo	TCC (K)	Potência (W)	Fluxo (Lumens)	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ARN7050D5	5000	50	8.148	10.873	R\$ 304,82	R\$ 3.314.307,86
2	ARN7060D5	5000	60	10.528	87.893	R\$ 367,86	R\$ 32.332.318,98
3	ARN7100D5	5000	100	18.005	19.743	R\$ 483,79	R\$ 9.551.465,97
4	ARN7150D5	5000	150	25.396	38.596	R\$ 505,48	R\$ 19.509.506,08
5	ARN7200D5	5000	200	34.800	6.350	R\$ 615,69	R\$ 3.909.631,50
6	ARN7240D5	5000	240	40.200	3.792	R\$ 686,90	R\$ 2.604.724,80
Total					167.247		R\$ 71.221.955,19

- 1) Valores exclusivos para o contrato de fornecimento em exclusividade;
- 2) DIFAL e ST não inclusos. Quando ocorrer a necessidade de pagamento destes impostos, o mesmo fica por conta do **CLIENTE**;
- 3) Garantia de 5 anos, conforme política de garantia da Tradetek;
- 4) Validade da proposta: 05 dias;
- 5) Condição de pagamento 30/45/60 dias;
- 6) Frete CIF;
- 7) Prazo de entrega: A combinar, conforme definição de cronograma.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Cordialmente,
João Correia
Comercial

Tradetek Soluções em Ilum. Pública e Infraestrutura

CNPJ: 08.184.542/0002-54

Inscrição municipal: 156962

Inscrição estadual: 257947744